PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1327/04)

Lei n. 1.151/GP/2004.

Em, 17 de agosto de 2.004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A Prefeita do **Município de Pimenta Bueno - RO,** no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO**, aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional Especial no valor de **R$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais),** destinados a suplementar dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos conforme se discrimina:

05.00	**Secretaria Municipal de Obras**			**Fonte Rec**
0501.2600000000000	*Transporte*			
0501.2678200000000	Transporte Rodoviário			
0501.2678210210000	Operacionalização e Implementação da Frota e do Sistema de Abastecimento			
0501.2678210211.050	Aquisição de Máquinas, Veículos e/ou Equipamentos			
4.0.00.00.00	Despesas de Capital			
4.4.00.00.00	Investimentos			
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas			
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	R$	270.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	5.400,00	01 - PRÓPRIO
	TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR	R$	**275.400,00**	

Art. 2º- Para cobertura do que se trata o artigo anterior, fica anulada parcialmente a seguinte dotação:

0600.000000000.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**			**Fonte Rec**
0601.2060216631.010	Desenvolvimento do Polo Piscicultor			
3.3.90.30.00	*Material de Consumo*	R$	2.600,00	02-CONVÊNIO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	35.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R$	50.000,00	02-CONVÊNIO
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00	02-CONVÊNIO
0601.2060717101.013	Aquisição de Equipamentos para Irrigação			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	50.000,00	02-CONVÊNIO
0601.2163116911.014	Implantação de Novos Assentamentos			
4.4.90.52.00	*Equipamentos e Material Permanente*	R$	29.600,00	02-CONVÊNIO
0701.000000000.000	*Secretaria Municipal de Educação e Cultura*			
0701.1236113701.018	Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Escolas			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	30.000,00	02-CONVÊNIO
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$	28.200,00	02-CONVÊNIO
	TOTAL GERAL A ANULAR	R$	275.400,00	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 17 de agosto de 2.004.

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal